



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 29/2022

### PARECER DE RELATOR ESPECIAL

PARECER DE RELATOR ESPECIAL AO PLO 45/2022.

**Relator Especial nomeado para analisar a propositura:** Janaína Bastos.

**tipo/nº:** PLO 45/2021.

**Assunto:** Que Institui o Programa Municipal Integrado de Monitoramento e Segurança Patrimonial da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências, com o desiderato de promover a segurança patrimonial de prédios públicos e logradouros públicos da Administração Direta e Indireta.

**Aniciativa:** Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

### ANÁLISE DO RELATOR:

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 45/2.022, recebido nesta Casa de Leis em 05/04/2.022, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Institui o Programa Municipal Integrado de Monitoramento e Segurança Patrimonial da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências, com o desiderato de promover a segurança patrimonial de prédios públicos e logradouros públicos da Administração Direta e Indireta, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**PARECER:** Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 05 de abril de 2022.

**RELATOR ESPECIAL**  
**JANAINA BASTOS**  
**Vereadora - MDB**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

